



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/870/13
DATA: 16/07/13 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de combustível aeronáutico, do tipo QAV-1, para o abastecimento das aeronaves, sob a administração da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas da Subsecretaria Militar da Casa Civil.

A frota de aeronaves é composta atualmente de 12 (doze) helicópteros, que atendem a Subsecretaria Militar da Casa Civil, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, em ações policiais, de resgate e de salvamento, em todo o Estado do Rio de Janeiro.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta licitação compreende a contratação de empresa devidamente autorizada pela administração aeroportuária competente, para o fornecimento e o abastecimento de Querosene de Aviação, tipo QAV-1, nas localidades solicitadas na Tabela 01, item 4 deste Termo de Referência.

1.1.1 A licitante somente poderá cotar valores para o QAV-1 naquelas localidades onde possui concessão ou na hipótese de revendedora, onde a respectiva empresa distribuidora, através da qual esteja vinculada na ANP, possuir concessão homologada pela administração aeroportuária competente na data da licitação;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/870/13
DATA: 16/07/13 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

1.1.2 A Licitante poderá cotar um ou mais itens da **PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS, ANEXO 1**, a este Termo de Referência, sendo a contratação realizada para as localidades (itens) que a licitante sagrar-se vencedora.

1.1.3 Os custos citados no item anterior deverão, exemplificativamente, prever: fretes do caminhão e da transferência do combustível, diárias do caminhão abastecedor, mão-de-obra do abastecedor, e qualquer outra despesa/taxa inerente à operação de fornecimento e abastecimento nos respectivos locais.

2. QUANTIDADE

O quantitativo de combustíveis previstos para cada posto de abastecimento será o previsto no **ANEXO 1** do presente Termo de Referência.

3. DEFINIÇÃO DE MÉTODOS

3.1 METODOLOGIA

3.1.1 Para efeito de planejamento a CONTRATANTE estima um consumo médio mensal de **43.083 (quarenta e três mil e oitenta e três)** litros de Querosene de Aviação, tipo QAV-1, para a frota da Subsecretaria Militar da Casa Civil, distribuídos conforme o **ANEXO 01**, com as localidades onde deverão ser realizados os abastecimentos.

3.1.1.1 A estimativa acima mencionada, foi elaborada com base na **média** de consumo por parte das aeronaves que compõe a frota do Estado, perfazendo um quantitativo anual estimado em 517.000 (quinhentos e dezessete mil) litros.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/870/13
DATA: 16/07/13 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

3.1.2 A aquisição pretendida se dará através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por litro (item), em sessão pública.

4. ESTRATÉGIA DE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência será fornecido nos locais previstos na **PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS, ANEXO 1**, a este Termo de Referência.

4.1 Rotina de realização do objeto desta licitação

4.1.1 A CONTRATANTE poderá pousar em qualquer uma das localidades relacionadas no ANEXO 1, para utilizar o serviço de fornecimento e abastecimento de QAV-1 normalmente prestado pela respectiva CONTRATADA.

4.1.2 No ato do abastecimento será emitido documento em pelo menos duas vias, assinado e identificado pelo representante da CONTRATADA e assinado e identificado pelo Comandante do helicóptero da CONTRATANTE, com a quantidade de QAV-1 abastecida.

4.1.3 Neste caso, será feito o ateste e a conferência, pelo Gestor do Contrato da CONTRATANTE, nas duas vias, antes do envio para o Setor Financeiro efetuar o pagamento.

4.2 Rotina das verificações do combustível



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/870/13
DATA: 16/07/13 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

4.2.1 A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitado, a qualquer momento e antes da realização do abastecimento, o teste do combustível a ser abastecido.

4.2.2 A CONTRATANTE poderá indicar representante para acompanhar os testes anteriormente citados.

4.3 Qualificação da mão-de-obra

4.3.1 Todos os funcionários da CONTRATADA que tomarem parte na execução do serviço objeto deste Termo de Referência deverão ser detentores de qualificação técnica apropriada para prestação dos serviços, nos termos da legislação aeronáutica em vigor, às expensas da CONTRATADA.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos anual para aquisição será de R\$ 2.825.215,60 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE será responsável, também, por:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas faturas/notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.1.2 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva fatura/nota fiscal, devidamente atestada por



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/870/13
DATA: 16/07/13 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

funcionário designado pela Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas SAOA/SSMCC; e

6.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA será responsável por:

7.1.1 Apresentar a fatura/nota fiscal do combustível consumido, para ateste e conferência do Fiscal de Contrato;

7.1.2 Responder por danos causados pelos seus agentes quando da execução do instrumento de contrato;

7.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade e confiabilidade dos serviços executados;

7.1.5 Executar os serviços contratados através de profissional habilitado conforme normas da ANAC;

7.1.6 Responsabilizar-se por qualquer acidente, ocasionado no exercício de suas atividades, regido por este contrato;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/870/13
DATA: 16/07/13 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

7.1.7 Permitir o acompanhamento na realização do serviço contratado por servidor público indicado pela CONTRATANTE como Fiscal de Contrato;

7.1.8 Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Subsecretaria Militar da Casa Civil com urbanidade e respeito;

7.1.9 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.1.10 Permitir o abastecimento com “bocal redondo”, nos casos quando o Helicóptero estiver com o tanque auxiliar instalado, por ser incompatível com o “bocal chato”;

7.1.11 Apresentar a Tabela de Preços praticada pela Refinaria, com periodicidade semanal ou mensal conforme o caso, toda a vez que houver alteração no valor do litro do QAV-1, de acordo com o reajuste autorizado pela ANP;

7.1.12 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupções por férias, licenças, faltas ao serviço ou demissões de empregados; e

7.1.13 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados.

7.1.14 Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas,



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/870/13
DATA: 16/07/13 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do referido contrato.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento e o abastecimento de querosene de aviação, tipo QAV-1, será executado conforme as normas de segurança estabelecidas pelo Comando da Aeronáutica e pela administração aeroportuária competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A remuneração do presente contrato à CONTRATADA será realizada de acordo com o fornecimento e abastecimento de QAV-1 pela contratada.

9.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) por funcionário da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas.

9.3 Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA, cujo respectivo número e agência deverão ser informados à Subsecretaria Militar da Casa Civil.

9.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicarão na automática aceitação da prestação do serviço.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Tendo em vista a Tabela constante do ANEXO 1, do presente Termo, o critério de escolha da licitante vencedora será o menor preço ofertado por litro (item).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/870/13
DATA: 16/07/13 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

10.2 O instrumento de Contrato celebrado com cada vencedor conterà aquele(s) item(ns) e respectiva(s) localidade(s) onde a licitante apresentou o menor preço e foi declarada vencedora pelo Pregoeiro.

11. VIGÊNCIA DE CONTRATO

O Contrato terá sua vigência a partir de 1º de Setembro de 2013 até 31 de Agosto de 2014.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 As Propostas de Preço ofertadas pelas licitantes deverão conter preços para 01 (um) ou mais dos itens e respeitarão, antes da fase de lance, os valores contidos em suas respectivas tabelas mensais de preços, sob pena de desclassificação.

12.1.1 Após ser declarada vencedora do(s) item(ns) pelo Pregoeiro, a licitante do **Pregão Nº 008/2013** – Fornecimento e Abastecimento de QAV – 1, da Subsecretaria Militar da Casa Civil, deverá enviar a correspondente tabela de preços praticados nas respectivas localidades, para a conferência da condição definida no item anterior, conforme modelo de Proposta de Preço em anexo ao Edital do certame.

12.1.2 Fica estabelecido como critério máximo de aceitabilidade pela Administração os valores estimados na Planilha de Preços Estimados – ANEXO 1 – ao presente Termo de Referência.

13. CONTRATO

13.1 Será celebrado contrato entre a Subsecretaria Militar da Casa Civil, e a empresa vencedora, conforme minuta do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/870/13
DATA: 16/07/13 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

13.2 Farão parte integrante dos Contratos todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital de Pregão e seus Anexos.

13.3 O contrato resultante da licitação só terá validade e eficácia depois de publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

14. PREÇO DE REFERÊNCIA

O valor mensal estimado de operação, da frota de helicópteros da Subsecretaria Militar da Casa Civil é de R\$ 235.434,64 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e o valor estimado anual é de R\$ 2.825.215,60 (dois milhões, oitenta e vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme os valores contidos na tabela em anexo a este Termo de Referência **(ANEXO 1)**.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2013.

MARCOS CÉSAR DA COSTA DE OLIVEIRA – Cel PM
Subsecretário Adjunto de Operações Aéreas /SSMCC



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/870/13
DATA: 16/07/13 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

ANEXO 1

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

LOCAL	Cidade	Indicador de Localidade	Quantitativo Estimado Anual Em Litros PT: 2106.06.122.0002.2010	Quantitativo Estimado Anual Em Litros PT: 2961.10.302.0318.2894	Total Estimado Anual em Litros	Valor (R\$) estimado do litro QAV-1	Valor Global (R\$)
1. Heliporto do SAOA	Rio de Janeiro /RJ	SDHL	370.000	120.000	490.000	5,4500	2.670.500,00
2. Aeroporto Santos Dumont	Rio de Janeiro /RJ	SBRJ	4.000	xxxxxx	4.000	5,8044	23.217,60
3. Aeroporto Tom Jobim	Rio de Janeiro /RJ	SBGL	2.000	xxxxxx	2.000	5,4400	10.880,00
4. Aeroporto de Macaé	Macaé/ RJ	SBNE	3.000	xxxxxx	3.000	5,4700	16.410,00
5. Aeroporto de Jacarepaguá	Rio de Janeiro /RJ	SBJR	2.000	xxxxxx	2.000	5,4400	10.880,00
6. Aeroporto de Campos	Campo s/RJ	SBCP	16.000	xxxxxx	16.000	5,8330	93.328,00
TOTAIS	XXXX	XXXX	397.000	120.000	517.000	XXXX	2.825.215,60

OBS: Apesar de constar do SIGA, o valor de R\$ 5,4522 para todos os locais de abastecimento acima mencionados, prevalecerá como valores estimados pela Administração, os valores por litro de QAV-1 acima relacionados, respectivamente.